



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 015/2019, para a função de Enfermeiro, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/11/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante agendamento. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
ANA PAULA COUTINHO MONTEIRO	057.536.246-42	46

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Fonoaudiólogo – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/11/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DANIELA CRISTINA MONFREDINI	416.828.708-47	2

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Instrutor de Esportes - Natação – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/11/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, MEDIANTE AGENDAMENTO. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANESSA POLYANA DE SOUZA BUSTAMANTE	424.397.808-55	1

PORTARIA SEDIS Nº 53 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

ADRIANA LUCCI MUSSI, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída a servidora **BRUNA MONTOANI OSSADA** – matrícula 33474, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **THAISE SOARES DOS SANTOS SANDOR** – matrícula 30263, no período de 13 a 27/10/2021, por motivo de férias, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de outubro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ADRIANA ADRIANA LUCCI MUSSI

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 1079, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 01/10/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **KARIN RUDNER SCHIMIDT SPECHT** – matrícula 38812, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1080, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **NATALIA SOUTO FONSECA** – matrícula 44790, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 4.747/2020, e conforme Ofício do Instituto de Previdência do Município de Taubaté nº 614/2021.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 587, de 14 de abril de 2020, para constar que a aposentadoria da servidora Estela Maris da Cruz, foi concedida a contar de 15/04/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e não como constou.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1082, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 72.858/2019, e conforme Ofício do Instituto de Previdência do Município de Taubaté nº 590/2021.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 588, de 14 de abril de 2020, para constar que a aposentadoria da servidora Rejane Aparecida Monteiro Galvão, foi concedida a contar de 15/04/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e não como constou.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEAF Nº 112, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 09/11/2021, os efeitos da Portaria SEAF nº 91, de 14 de setembro de 2021, que designou a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA** – matrícula 34496, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle de Emissão de Guias, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SEED Nº. 213, DE 08 DE NOVEMBRO 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 03/11/2021, a servidora **EDIENE ANDREUCCI BERGAMINI**, matrícula 18.630, para o exercício da função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMEI CARMELITA SANTOS DE OLIVEIRA**, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº. 214, DE 08 DE NOVEMBRO 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº. 75 de 16 de março de 2021, no que tange a designação da servidora **CLAUDIA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 18.856, para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, da **EMIEF DOUTOR AVEDIS VICTOR NAHAS**, a contar de 06/11/2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 52.604/21

CARTA CONVITE Nº: 02/21

CLASSIFICAÇÃO

Contratação de empresa para execução da reforma dos banheiros do **MERCATAU**, localizado na Rua Professora Escolástica Maria de Jesus, s/n, em Taubaté - SP, classifica as propostas das empresas a seguir:

1º - A7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 21.259,79 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

2º - EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 21.661,97 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos);

3º - QUINTAL ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 22.913,34 (vinte e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos);

C.P.L., aos 04 de novembro de 2021.

Monique Vidal Neves

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 de outubro de 2021

“Dispõe Sobre a Prorrogação do Mandato Atual dos Conselheiros da Atual Gestão do Conselho Municipal os Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TAUBATÉ – COMDEF,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 2, de 24 de junho de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE](#), que, ante a necessidade de manter-se o distanciamento social como

forma de combate à pandemia do COVID-19, recomenda a prorrogação de mandato de membros dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos da Pessoa com Deficiência, nas esferas estaduais, municipais

e do distrito federal;

CONSIDERANDO o término do mandato dos/das Conselheiros/as da atual gestão em 12 de novembro de 2021,
 CONSIDERANDO que estamos no aguardo de indicações de representantes por algumas entidades,
 CONSIDERANDO o caráter permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo uma instância deliberativa entre o governo e sociedade civil, de natureza paritária,
 Em conformidade com a deliberação da 9ª. Plenária Ordinária realizada em 26 de outubro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º O mandato dos/das Conselheiros/as da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Taubaté, será prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 60 dias (sessenta dias).
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Taubaté, 05 de novembro de 2021.
 Shirley Aparecida Rocha Menezes
 Presidente do COMDEF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

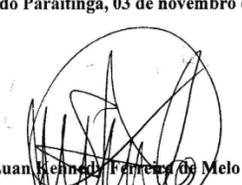
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO
Juliana Queiroz Silvestre
 RESPONSÁVEL INTERINA
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP

12437-0 - AA 018216

LUAN KENNEDY FERREIRA DE MELO, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Luiz do Paraitinga, serviço extrajudicial situado na Avenida Celestino Campos Coelho nº. 890, em São Luiz do Paraitinga-SP, FAZ SABER que MARIA ZÉLIA DA CRUZ, requerer a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.546, deste Registro Imobiliário, com área de 441,20m², situado à Rua Coronel Manoel Bento, Centro, Município de São Luiz do Paraitinga/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (lei nº6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do imóvel objeto de retificação de área, e não sendo localizados através de notificações "in loco", imóveis confrontantes titularidade de **José Renato de Souza, e Espólio de Maria Aparecida dos Santos**, ficam os titulares e possuidores, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação e registro. Portanto, as opções que a lei confere aos **NOTIFICADOS** são: **1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Luan Kennedy Ferreira de Melo, escrevente substituto na forma da Lei 8.935/94, art. 20, §5, digitei e subscrevi.

São Luiz do Paraitinga, 03 de novembro de 2021.



Luan Kennedy Ferreira de Melo
 Escrevente Substituto

Av. Celestino Campos Coelho, 890 - São Benedito
 São Luiz do Paraitinga/SP - CEP: 12140-000 - Fone/fax: (12) 3671-2258



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROJETO COMPLETO 1/1

LEVANTAMENTO DE IMÓVEL URBANO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA

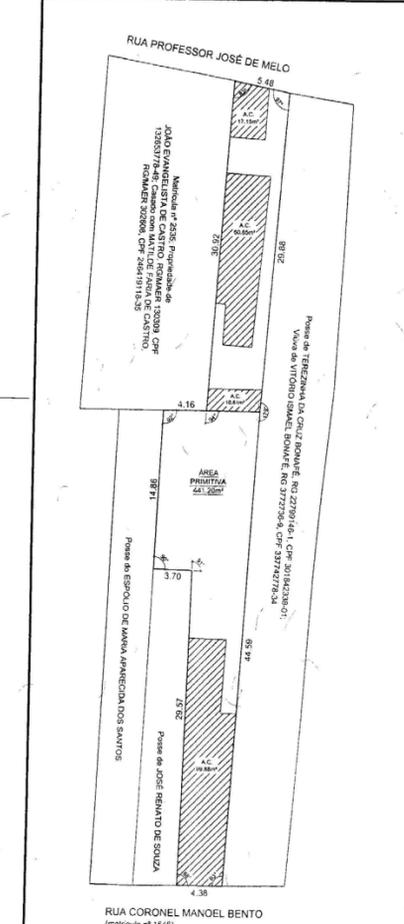
MARIA ZELIA DA CRUZ - CPF.: 935148758/04

RUA CORONEL MANOEL BENTO, nº 336 (Matrícula nº 1546)

CENTRO - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP

12437-0 - AA 018216



Av. Celestino Campos Coelho, 890 - São Benedito
 São Luiz do Paraitinga/SP - CEP: 12140-000 - Fone/fax: (12) 3671-2258

BLOCO VAI QUEM QUER

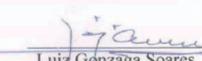
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr. Luiz Gonzaga Soares, presidente do Conselho Deliberativo do BLOCO VAI QUEM QUER, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados do Bloco, quites com as anuidades e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para comparecimento à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021, quarta-feira, na Praça Santa Luzia, n.º 62, na cidade de Taubaté- SP, às 19:30 horas em primeira convocação com o quorum de metade mais um de associados e, em segunda convocação, às 20:00 horas com qualquer número de associados presentes, para tratar da seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação ou não da ata anterior;
- 2- Análise e, se for o caso, aprovação das contas e balanços referentes à gestão atual até à data da eleição objeto deste edital;
- 3- Eleição dos novos administradores do Bloco Vai Quem Quer para o período de 02/12/2021 a 30/04/2022, na seguinte ordem:
 - a) Conselho Deliberativo (artigos 10 e 14 do estatuto)
 - b) Conselho Fiscal (artigos 10 e 24 do estatuto)
 - c) Diretoria Executiva (artigos 10 e 25 do estatuto)
- 4- Autorização da Assembleia para que os administradores eleitos, logo após à eleição, tomem posse e passem a desempenhar suas funções administrativas, tudo visando evitar solução de continuidade das atividades do bloco;
- 5- Em seguida, com a aprovação da Assembléia, cumprida a pauta constante deste edital e, após tudo registrado em ata, colhidas as assinaturas de praxe e cumpridas as exigências estatutárias, a Diretoria Executiva deverá providenciar, com urgência, o encaminhamento da Ata da Assembléia objeto deste edital ao Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taubaté- SP para arquivamento e averbação.

Taubaté, 09 de novembro de 2021.



Luiz Gonzaga Soares
 Presidente

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 39/2021

“Aquisição de Licença do Microsoft Office 2019 e do sistema operacional Windows 10 Pro Open na modalidade acadêmica”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório a favor da empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** no valor de **R\$ 139.398,85 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Pregão Presencial nº 033/2019 –
Locação de caçambas de 4m³.

DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 100/2019, mantido com a empresa JP FERREIRA AIREIA ME, que tem por objeto a locação de caçambas, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 18/11/2021, no valor total de R\$ 27.489,00 (vinte e sete mil,

quatrocentos e oitenta e nove reais), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e Art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme apresentado nos autos do Processo Pregão nº 33/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 08 de novembro de 2021.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Processo PRA-165/2019 –
Locação de imóveis.

DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico de fls. 225-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação contratual dos itens 01 e 02, do Contrato nº 033/2019, mantido com a empresa FUNCABES – Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, que tem por objeto a locação de imóveis, por mais 6 (seis) meses, contatos a partir de 13/11/2021, passando o valor total anual do Contrato de R\$ 242.632,50 para R\$ 279.165,00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais), com fundamento na cláusula segunda, do contrato, e no Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA nº 165/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Redija-se o termo de aditamento.

Taubaté, 08 de novembro de 2021.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Pregão Presencial nº 08/2021 –
Aquisição de papel higiênico rolinho e papel higiênico rolo em comodato.

DESPACHO:
 Com base no parecer jurídico de fl. 262-verso e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 22/2021, mantido com a empresa LC COMERCIAL EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de papel higiênico rolo, com dispenser em comodato, passando o seu término para 28/12/2022, a fim de acompanhar o novo cronograma de entrega, com fundamento no Art. 57, §1º, III e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão nº 08/2021, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 08 de novembro de 2021.

Profª. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora